



**ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014**

**ATO Nº 022-CCCCFO-BM-2014**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao auditório do *Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba -QCCBMPB, situado na BR-230, Km 25, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, no dia 14 de maio de 2014 (quarta-feira), às 08h00min:*

**OPÇÃO BM – MASCULINO**

| Ord. | Nome                         | CLASS. EI | RG             | Média  |
|------|------------------------------|-----------|----------------|--------|
| 1.   | BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA | 18º       | 3750848 SSP-PB | 706,00 |

**2. DETERMINAR**, que o candidato relacionado acima esteja munido dos documentos elencados abaixo:

- a) Apresentar Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia autenticada do mesmo;
- b) Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (descoberto, de frente, e fardado (se militar));
- c) Apresentar e entregar Atestado de Bons Antecedentes, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), ou Declaração de Conduta quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
- d) Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- e) Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- f) Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original;

h) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido **ex officio** por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação.

**3. DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 12 de maio de 2014.

**DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM**  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora